

DECRETO Nº 022/2017, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Decreta Ponto Facultativo o expediente do dia 03 de Novembro de 2017 em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, etc., especialmente as previstas no Artigo 92, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de se decretar ponto facultativo por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e no comércio no âmbito do município de Independência;

CONSIDERANDO, ser dever do Poder Público Municipal, editar atos administrativos pertinentes ao interesse do município de Independência - Ceará;

CONSIDERANDO que o dia 02 de Novembro é considerado o dia de Finados, também chamado dia dos mortos, sendo considerado um feriado com origens religiosas, data voltada a oração, reverência e lembrança de todos os entes queridos;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipal, o expediente do dia 03 Novembro de 2017, sexta-feira, seguinte ao feriado de 02 de Novembro, alusivo aos finados, para os servidores/funcionários dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

Art. 2º- Na data prevista no Art. 1º deste Decreto, serão normalmente assegurados os seguintes serviços essenciais:

§1º Atendimento Médico Hospitalar e Serviços de Médicos especializados que atendem á pacientes com consultas previamente agendadas;

§2º Serviços da Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência – CITRAN;

§3º Coleta Sistemática de lixo;

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Deputado Alceu Vieira Coutinho, aos 30 dias do mês de Outubro de 2017.

**Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se.**



José Valdi Coutinho.
Prefeito Municipal